PROCESSO LICITATÓRIO N.º 202/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 202/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÍMULO À EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS E DE VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.286, DE 10 DE JUNHO DE 2025, COM VIGÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Impressão de cupons, papel off set 75g, tamanho 7x10cm, 1x0 cor.	Und	30.000	R$0,079	R$2.370,00
				TOTAL	R$2.370,00

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 Justifica-se o pronto pagamento, para a aquisição de materiais gráficos destinados à continuidade da divulgação do Programa de Estímulo à Emissão de Nota Fiscal e Valorização do Comércio Local, promovido pela Administração Pública do Município de União do Oeste/SC, considerando a necessidade de reposição imediata de cupons, que se torna imprescindível a compra complementar desses materiais, visto que a quantidade anteriormente adquirida se revelou insuficiente para atender à demanda atual.

Em razão disso, a pesquisa de preços foi realizada recentemente, de modo que seus resultados permanecem válidos e compatíveis com os valores praticados atualmente pelo mercado. Considerando a necessidade de adquirir novos cupons devido à insuficiência observada durante as entregas anteriores, serão reaproveitados os valores obtidos na pesquisa já realizada.

O Setor de Licitações e Contratos, bem como a Assessoria Jurídica, manifestaram orientação no sentido de que a aquisição fosse realizada de forma conjunta, a fim de mitigar o risco de caracterização de fracionamento e assegurar a observância integral às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

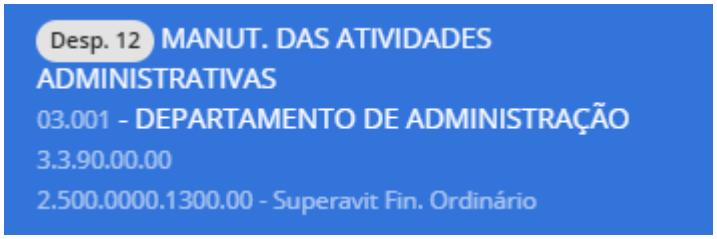
Todavia, diante da urgência da demanda, da necessidade imediata de continuidade do fornecimento de cupons aos munícipes e do fato de que o processo conjunto não foi iniciado em tempo hábil para atender a essa necessidade, a Secretaria de Administração deliberou pela realização da aquisição de forma individual. A medida se fundamenta no interesse público, especialmente para assegurar que os munícipes continuem recebendo os cupons de forma proporcional às notas fiscais apresentadas, mantendo-se a equidade e a regularidade do programa.

Registra-se que a responsável pela demanda reconhece as orientações previamente emitidas pelos setores de Licitações e Jurídico, mas, diante da urgência e do baixo valor envolvido, considera a contratação necessária, assumindo formalmente a responsabilidade pela condução da aquisição. Destaca-se, ainda, que o Setor de Controle Interno manifestou-se pela viabilidade do procedimento na forma apresentada.

Assim, a contratação será realizada conforme proposto, garantindo o atendimento imediato da demanda pública e resguardando as responsabilidades administrativas pertinentes. A opção pela contratação direta é juridicamente possível, uma vez que o valor da aquisição se enquadra no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para compras de pequeno valor. Ademais, o pronto pagamento justifica-se pela necessidade de garantir agilidade na entrega dos materiais, evitando prejuízos à continuidade da campanha de divulgação e assegurando a efetividade das ações voltadas ao interesse público.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2025, sendo:



4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor da aquisição é de R$2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais.)

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor:

EDITORA E GRÁFICA QUILOMBO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.064.635/0001-79, localizado na Rua Presidente Juscelino, nº 281, centro, na cidade de Quilombo/SC.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha da proposta mais vantajosa, foi optado dentre os orçamentos coletados, foi adotado como valor de referência o menor preço apresentado, por se tratar de uma contratação de baixo valor, encaixando-se no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Administração.

Referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

União do Oeste, em 26 de novembro de 2025.

Everaldo Luis Casonatto

Prefeito Municipal

EVERALDO LUIS CASONATTO: 75815699934

Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2025.11.26 13:48:46 -03'00'